



RESOLUÇÃO n. 006/15

*Reajusta os valores da Bolsa Auxilio e dá
outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

Considerando o decidido na Reunião Plenária no dia 25 de maio de 2015, Ata nº 013/2015;

RESOLVE:

Art.1º- Os valores da Bolsa Auxilio a que se refere a Resolução CRA-RS nº 08/91, artigo 3º, parágrafo 2º, combinado com a Resolução Normativa CRA-RS nº 002/04, com as alterações posteriores, ficam reajustados, a contar de 1º de maio de 2015, em 9% (nove por cento) correspondendo a 100% (cem por cento) do INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses e aumento real.

Art.2º- A tabela de pagamentos da Bolsa Auxilio, conforme carga horária estabelecida, passa a ser a seguinte:

Nível do Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20h	499,86
Ensino Médio	30h	749,78
Ensino Superior	20h	587,54
Ensino Superior	30h	880,56



Parágrafo Único – Eventual redução de carga horária determinará, igualmente e na mesma proporção, a redução do valor da Bolsa Auxílio.

Art.3º- Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º- A presente Resolução entra em vigor a contar de 01 de maio de 2015.

Porto Alegre, 27 de maio de 2015.

Adm. Sérgio José Rauber
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 15952

Adm. Valter Luiz de Lemos
Presidente
CRA-RS n. 843

Registre-se:

Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler
Vice-Presidente Institucional
CRA-RS n. 29381